

## **II FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PATO BRANCO**

**7 a 17 de novembro de 2022**

### **REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Regulamento para empreendimentos interessados em participar do II Festival Gastronômico de Pato Branco, que tem como objetivo fomentar a economia do setor, promover a culinária local e tornar o evento recorrente no calendário anual de eventos do setor de turismo do Município de Pato Branco.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O II Festival Gastronômico de Pato Branco acontecerá entre os dias 7 e 17 de novembro de 2022.
- 1.2. Poderão participar do evento os empreendimentos dos segmentos de bares, restaurantes, lanchonetes, panificadoras e pizzarias, localizados no Município de Pato Branco/PR, que ofertem atendimento presencial e que atendam aos protocolos de Vigilância Sanitária e à legislação vigente.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas entre as 9h do dia 10 de outubro de 2022 e as 17h do dia 17 de outubro de 2022.
- 2.2. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo previsto no item anterior.
- 2.3. A taxa de inscrição será correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), que serão pagos por meio de operação via PIX para o CNPJ: 80872310000135, em nome do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Sudoeste do Pato Branco – SHBRS, na forma do Termo de Parceria nº 36/2022, formalizado entre o Município de Pato Branco e o SHBRS.
- 2.4. Para se inscrever, o estabelecimento deverá apresentar, em envelope devidamente identificado, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, as seguintes informações/documentos:
  - a) Cartão CNPJ;
  - b) Contrato Social e última alteração;
  - c) Alvará de Funcionamento;
  - d) Licença Sanitária; e
  - e) Certidão Negativa de Débito Municipal;
  - f) Horário de funcionamento do estabelecimento no período do Festival Gastronômico;
  - g) Telefone e e-mail do responsável pelo estabelecimento.
- 2.5. Os envelopes de inscrição deverão estar identificados de acordo com o modelo constante no Anexo I deste Regulamento.

#### **3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

- 3.1. A documentação dos inscritos será analisada pela Comissão Organizadora do Festival Gastronômico, constituída por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Sindicato Patronal dos Hotéis e Restaurantes e Similares do Sudoeste do Paraná – SHBRS, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAC e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE.

#### **4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. No ato de entrega do envelope, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fará a análise prévia da documentação, possibilitando à empresa que regularize o que for necessário e entregue o envelope novamente até o último dia das inscrições.

4.2. Em até 24 horas após o término das inscrições, a comissão analisará a documentação dos inscritos e publicará o resultado preliminar dos estabelecimentos habilitados nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, com a relação dos inscritos e dos produtos que participarão do Festival Gastronômico.

4.3. Os interessados poderão protocolar recurso junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 24 horas após a publicação do resultado.

4.4. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de até 24 horas úteis, sendo divulgado o resultado das habilitações no mesmo dia.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. São obrigações dos participantes:

- a) Manter o produto participante, o valor, as condições de pagamento e de entrega durante todo o período de vigência do Festival Gastronômico;
- b) Usar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs relacionados à área, como toucas, aventais, luvas, entre outros, bem como seguir todas as orientações de higienização e cuidado exigidas pela Vigilância Sanitária;
- c) Manter válida a Licença Sanitária e o Alvará de Funcionamento;
- d) Apresentar material fotográfico em alta resolução e de autoria do inscrito;
- e) Comunicar à Comissão Organizadora qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no Festival Gastronômico;
- f) Fornecer 05 (cinco) pratos cortesias, do comercializado pelo estabelecimento no Festival Gastronômico;
- g) Prestar os serviços e atendimentos exclusivamente no espaço de seu estabelecimento, com pessoal e material próprios;
- h) Comercializar refeições de acordo com a categoria para a qual se credenciou;
- i) Fornecer os insumos necessários à comercialização dos pratos.

5.1.1. O interessado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de material fotográfico apresentado, cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso de imagem.

5.1.2. São de responsabilidade exclusiva do estabelecimento participante quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço.

5.2. São obrigações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Articular com os parceiros para a realização do evento;
- b) Inserir o projeto na Rota do Turismo Municipal;
- c) Criar a identidade visual do evento, em conjunto com o Departamento de Comunicação do Município;
- d) Organizar, junto ao Departamento de Comunicação do Município, o material de divulgação do Festival Gastronômico;
- e) Aprovar e custear a criação e confecção do material de divulgação em veículos de comunicação, outdoors, flyer, faixas, mídias;
- f) Realizar o lançamento oficial do II Festival Gastronômico de Pato Branco, no dia 21 de outubro de 2022, às 9h;
- g) Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos estabelecimentos, podendo proceder a retirada do participante em casos de má prestação, caso que será verificado em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.3. São obrigações do SENAC:

a) Disponibilizar gratuitamente a estrutura para a curadoria (prova de seleção) dos pratos junto aos empreendimentos participantes, bem como um Chef de cozinha para avaliar os pratos na curadoria.

5.4. São obrigações do SEBRAE:

a) Elaborar o Projeto do II Festival Gastronômico de Pato Branco;

b) Capacitar os empresários participantes do Festival Gastronômico, para análise de custos e formação do preço de venda.

5.5. São obrigações do SHBRS:

a) Apoiar a prospecção das empresas para o Festival Gastronômico;

b) Divulgar o evento e aplicar pesquisa pós-evento para melhoria contínua;

c) Receber os valores das inscrições, na forma do Termo de Parceria nº 36/2022, formalizado entre o Município de Pato Branco e o SHBRS.

## **6. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. A comercialização dos pratos será realizada pelas empresas participantes, devidamente identificadas, e estará disponível para o público em geral, de acordo com a capacidade técnica de cada estabelecimento e as condições expostas neste Regulamento.

6.2. As empresas devem servir os pratos no local do estabelecimento.

6.3. Os pratos deverão ser comercializados nos seguintes valores:

a) R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

b) R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

c) R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos);

d) R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

6.4. Os horários de comercialização dos produtos durante o Festival Gastronômico ocorrerão de acordo com os horários de funcionamento dos estabelecimentos participantes.

6.5. O prato a ser comercializado pelo estabelecimento, destinado ao Festival Gastronômico, deverá ser exclusivo e alusivo ao referido evento, bem como previamente aprovado pela Subcomissão Técnica de que trata o item 5.3a deste Regulamento.

## **7. DAS CATEGORIAS**

7.1. O Festival Gastronômico contará com as seguintes categorias e vagas disponíveis:

a) Risotos – 02 (duas) vagas;

b) Massas – 02 (duas) vagas;

c) Carnes – 05 (cinco) vagas;

d) Vegetariano/Vegano – 02 (duas) vagas;

e) Oriental – 05 (cinco) vagas;

f) Prato Típico – 02 (duas) vagas;

g) Pizzas – 05 (cinco) vagas;

h) Hambúrguer Artesanal – 05 (cinco) vagas;

i) Cafeterias – 05 (cinco) vagas;

j) Temáticos – 02 (duas) vagas;

k) Peixes – 02 (duas) vagas;

l) Comidinha de Boteco – 05 (cinco) vagas;

7.2. Os estabelecimentos participantes do Festival Gastronômico deverão, no ato da inscrição, indicar a categoria em que desejam participar, não podendo ser indicada mais de uma categoria por estabelecimento.

## **8. DA SELEÇÃO DOS PRATOS E DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

8.1. A seleção dos pratos por categoria será realizada pela Subcomissão Técnica formada por 03 (três) profissionais da área gastronômica, escolhidos pela Comissão Organizadora do evento.

- 8.2. Os estabelecimentos aprovados para participarem do Festival Gastronômico serão convocados, até o dia 20/10/2022, para se apresentarem na sede do SENAC em Pato Branco, para iniciar a participação da prova de seleção, isso se fará mediante agendamento de dias e horários junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 8.3. A não apresentação do prato acarretará imediata desclassificação do estabelecimento.
- 8.4. Será obrigatória a realização de prova técnica por todos os estabelecimentos, mesmo que haja somente um credenciado por categoria.
- 8.5. A prova de seleção da Subcomissão Técnica consistirá em estudo, análise e deliberação, sendo lavradas atas de avaliação após cada sessão, sendo que as atas de avaliação e a ata de julgamento final deverão ser assinadas por todos os membros da Subcomissão Técnica.
- 8.6. É de responsabilidade do estabelecimento o fornecimento dos insumos necessários para a elaboração do prato na prova de seleção.
- 8.7. A Subcomissão Técnica considerará os seguintes critérios em sua avaliação, os quais serão avaliados de forma proporcional:
- a) Apresentação do prato;
  - b) Sabor;
  - c) Texturas;
  - d) Conceito de criação (criatividade); e
  - e) Porção.
- 8.8. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 06 (seis) aos critérios descritos no item 8.6, da seguinte forma:
- a) 0 (zero) = não contemplado;
  - b) 01 (um) = péssimo;
  - c) 02 (dois) = ruim;
  - d) 03 (três) = regular;
  - e) 04 (quatro) = bom;
  - f) 05 (cinco) = ótimo;
  - g) 06 (seis) = excelente.
- 8.9. Os integrantes da Subcomissão Técnica deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas neste Regulamento, assumindo total responsabilidade pelas decisões, individuais e coletivas, por eles deliberadas.
- 8.10. Cada membro da Subcomissão Técnica dará sua nota para cada critério estabelecido no item 8.7, considerando-se como nota final o somatório das notas de cada membro.
- 8.11. Será desclassificado o estabelecimento que não obtiver, no somatório das notas dos 03 (três) jurados, o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 90 (noventa) pontos.
- 8.12. Após a homologação do resultado, a Subcomissão Técnica será considerada dissolvida.
- 8.13. Em caso de empate, o vencedor será selecionado por meio de sorteio público, a ser realizado pela Subcomissão Técnica.

## **9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

- 9.1. O resultado preliminar da curadoria dos pratos será divulgado no website oficial do Município de Pato Branco, no dia 07/11/2022.
- 9.2. Após o resultado, os estabelecimentos poderão apresentar recurso no prazo de até 24 horas, contados do dia da publicação, o qual deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- 9.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento, até o dia 09/11/2022.
- 9.4. Não caberá recurso quanto ao mérito do julgamento da Subcomissão Técnica.
- 9.5. Havendo empate no julgamento do recurso, será realizado sorteio público pela Comissão Organizadora.

## **10. DIVULGAÇÃO DO EVENTO**

10.1. O material publicitário do evento será produzido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, contendo todas as informações necessárias para que o cliente identifique os estabelecimentos participantes.

10.2. A Comissão Organizadora do Festival Gastronômico realizará a gestão das redes sociais do evento que divulgará os estabelecimentos participantes e os pratos promocionais.

10.3. É vedada ao estabelecimento participante a alteração de qualquer peça publicitária do Festival Gastronômico. Caso seja necessária alguma alteração e/ou adequação, estas devem ser solicitadas à comissão por meio do endereço eletrônico [admdesenvolvimento2@patobranco.pr.gov.br](mailto:admdesenvolvimento2@patobranco.pr.gov.br).

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Em caso de descumprimento das condições previstas neste Regulamento ou de desistência, além da exclusão do participante, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Perda do valor pago a título de inscrição e do material de divulgação do evento;
- b) Proibição de participação do estabelecimento na próxima edição do Festival Gastronômico.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1. O processo de inscrição e seleção do Festival Gastronômico seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições	10/10 a 17/10 de 2022
Resultado preliminar da habilitação	18/10/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	18/10 a 19/10/2022
Resultado da habilitação	20/10/2022
Curadoria	22/10 a 04/11/2022
Resultado preliminar da curadoria	07/11/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar da curadoria	08/11/2022
Resultado da curadoria	09/11/2022

12.2. As datas previstas neste Regulamento poderão sofrer alterações, caso em que serão comunicadas no website oficial do Município de Pato Branco.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O presente Regulamento poderá ser alterado com aprovação da Comissão Organizadora, cabendo à Prefeitura Municipal de Pato Branco publicar as alterações.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.3. As dúvidas oriundas do presente Regulamento poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: 46 99925-5145 e 46 98413-9210, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

13.4. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de outubro de 2022.

MARCOS COLLA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## ANEXO I

A

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

II Festival Gastronômico de Pato Branco

Envelope de Documentação

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_